



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 29/3/2000, publicado no DODF, de 3/4/2000, p.4.
Portaria nº 73, de 14/4/2000, publicada no DODF nº 74, de 17/4/2000, p. 9.*

Parecer n.º 64/2000-CEDF

Processo n.º 030.004885/99

Interessado: **Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte**

- Aprova as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte, localizado no SGAN Quadra 914, Módulo I, Brasília, DF.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte, localizado no SGAN Quadra 914, Módulo I, Brasília, DF, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, submete à Secretaria de Educação, para a devida apreciação do Conselho de Educação, as novas organizações curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, às fls. 15 e 16 dos autos, em atendimento à Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 200.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte foi fundado em 10 de setembro de 1993 e, com referência ao estabelecimento, foram expedidos os seguintes atos:

Em 24 de fevereiro de 1995 foi autorizado a funcionar, a título precário, pelo DIE/SE.

Com a Portaria n.º 88/95-SE/DF de 24/8/95, o estabelecimento de ensino obteve autorização de funcionamento, por quatro anos, conforme Parecer n.º 193/95-CEDF e considerado reconhecido para fins de expedição de documentos escolares, conforme Parecer n.º 253/95-CEDF, oferecendo os seguintes níveis de ensino: ensino fundamental – 1ª a 8ª série e o ensino médio.

Por força da Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 193, foi transformado em escola credenciada até 24 de outubro de 1999. Em 31 de janeiro de 2000, pelo Parecer n.º 13/2000-CEDF, foi recredenciada, por cinco anos.

II – ANÁLISE - Os técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação-DIE/SE examinaram as novas organizações curriculares do ensino fundamental e médio e atestam que elas estão de acordo com a Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 158, inciso VI e demais dispositivos legais.

No entanto, em expediente dirigido ao Presidente deste Conselho, a instituição escolar apresentou novas matrizes curriculares em substituição as anteriormente aprovadas.

Nas novas organizações curriculares para o ensino fundamental e ensino médio, reapresentadas às fls. 15 e 16 dos autos, constam:



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- a base nacional comum estabelecendo a carga horária semanal dos componentes curriculares nas oito séries do ensino fundamental e nas três séries do ensino médio;

- e a parte diversificada contemplando Língua Estrangeira Moderna, no ensino médio e no ensino fundamental e, neste último, ainda, Filosofia e Introdução à Informática.

No ensino fundamental, o regime é seriado em oito anos e o módulo de 40 semanas. A duração dos 25 módulos-aula-semanais de 1ª a 8ª série é de 50 minutos. O horário de funcionamento da escola para o ensino fundamental, no turno matutino, é de 7h30 às 12h e no turno vespertino de 13h45 às 18h15, perfazendo, portanto, um total de 833 horas anuais.

No ensino médio, o regime é seriado em três anos e o módulo de 40 semanas. A duração dos 29 módulos-aula-semanais da 1ª a 3ª séries é de 50 minutos. O horário de funcionamento da escola para o ensino médio, no turno matutino, é de 7h15 às 12h30, perfazendo um total de 966 horas anuais.

Conforme observações constantes nas matrizes curriculares, os **temas transversais** saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.

III – CONCLUSÃO – Face ao exposto e aos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar as matrizes curriculares do ensino médio e do ensino fundamental, que constituem anexo deste parecer, do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte, localizado no SGAN Quadra 914, Módulo I, Brasília - DF, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, localizada na SEUP/Sul 603, Conjunto B, Bloco 1, Brasília, DF.

b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de março de 2000.

ELOÍSA MOREIRA ALVES

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 22/3/2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer n.º 64/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Asa Norte									
Curso: Ensino Fundamental									
Módulo: 40 semanas									
Turno: Matutino/Vespertino									
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	6	6	6	6
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Estudos Sociais (Hist. E Geog.)	X	X	X	-	-	-	-	-
	História	-	-	-	X	3	3	2	2
	Geografia	-	-	-	X	2	2	2	2
	Ciências	X	X	X	X	3	3	4	4
	Matemática	X	X	X	X	5	5	6	6
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X	X	2	2	2	2
	Filosofia	X	X	X	X	1	1	-	-
	Introdução à Informática	X	X	X	X	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA		25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		833	833	833	833	833	833	833	833
Obs.: - Os temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento. - Módulo/aula duração de 50min. - Horário de funcionamento: <u>Matutino</u> : 7h30 às 12h e <u>Vespertino</u> : 13h45 às 18h15.									



Anexo do Parecer n.º 64/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Asa Norte					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Matutino/Vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	4
		Redação	2	1	1
		Educação Artística	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	3	3	3
		Geografia	2	2	2
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	4	3	3
		Física	3	4	4
		Química	3	4	4
		Matemática	4	4	4
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA			29	29	29
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			966	966	966
Obs.: - Os temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento. - Módulo/aula duração 50min. - Horário de funcionamento: Das 7h15 às 12h30. - Os estudos de Sociologia e Filosofia, conhecimentos necessários ao exercício da cidadania, permearão todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com maior ênfase na área das Ciências Humanas e suas Tecnologias.					